



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO DO PRESIDENTE Nº. 7/2015

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o Art. 18, inciso I, item "d", parágrafo único do Regimento Interno:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional, por tempo de serviço, durante ano de 2015, aos servidores, em conformidade com o Art. 11 da Lei Complementar 135/2012 – tabela 7.

- **ADRIANA LOPES DOS SANTOS** – Matrícula nº. 010, categoria funcional, Auxiliar Administrativo, símbolo ADM-02, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-o no Padrão III, Classe "B", Nível 11.

- **CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO** – Matrícula nº. 071, categoria funcional, Agente Administrativo, símbolo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "A", Nível 05.

- **ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA** – Matrícula nº. 072, categoria funcional, Agente Administrativo, símbolo SAX-03, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, enquadrando-a no Padrão II, Classe "A", Nível 05.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
Estado de Mato Grosso do Sul

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2015.

Afixado no mural, conforme Art. 103 da LOML

15/07/15 a 15/08/15

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara